



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 28

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-feira, 19 de maio de 2026

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 06 de outubro de 2025.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Filipe Moreira

Dr. André Oliveira

Drª. Sara Figueiredo



ÉPOCA 2025/2026

❖ **A.C.R.D. CAJADA / A.D. PEDOME >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do massagista **JOÃO MARTINS**, licença n.º 4220, do Clube **A.D. PEDOME**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por comportamento incorreto para com a equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao Clube **A.D. PEDOME**, - (invasão da área de competição por um espetador que levou a equipa de arbitragem a dar o jogo por findo antes do tempo regulamentar) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **a pena de derrota, por 3-0, e multa de €175,00 (cento e setenta e cinco euros) e interdição do campo por 3 jogos** ao abrigo do artigo 74.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do delegado **LUCAS SILVA**, licença n.º 3112, do Clube **A.D. PEDOME**, (recusa em assinar a ficha de jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **2 (dois) meses de suspensão e pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do número 3 artigo 59.º do Regulamento Disciplinar.
- O Conselho de Disciplina deliberou ainda aplicar ao Clube **A.C.R.D. CAJADA**, a **pena de multa de €20,00 (vinte euros)**, nos termos dos artigos 66.º, 67.º e 83.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **F.C. LANDIM / ADESPO >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO PELITEIRO**, licença n.º 3039, do Clube **ADESPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por acumulação de dois cartões amarelos) –



mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **MAL / G.R.V.S. MARTINHO >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **LUÍS RODRIGUES**, licença n.º 2551, do Clube **MAL**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por expressões de carácter injurioso para com adversário) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA D'AVE H.C. / C.D. LOUSADO >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **DANIEL ANTUNES**, licença n.º 3779, do Clube **C.D. LOUSADO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por falta grosseira) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **LUÍS CARSONE**, licença n.º 3597, do Clube **C.D. LOUSADO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por gozar uma clara oportunidade de golo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, da alínea a) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. ESMERIZ / G.R. COVENSE >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO REGO**, licença n.º 3559, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por acumulação de dois cartões amarelos, injúrias e gestos ameaçadores para com a equipa de arbitragem) – mais bem



descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos da alínea b) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao Clube **A.D. ESMERIZ**, - (agressão a elemento da equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **a pena de multa de €150,00 (cento e cinquenta euros) e interdição do campo por 2 jogos** nos termos do número 1 do artigo 73.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **S.C. CABEÇUDENSE / A.D. CASTELÕES >> [16-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **BRUNO SILVA**, licença n.º 3667, do Clube **A.D. CASTELÕES**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por acumulação de dois cartões amarelos) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADERE / ACURA >> [16-05-2026 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 24.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **LUCIANO ROCHA**, licença n.º 4183, do Clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por agressão à equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) anos de suspensão e pena de multa de €150,00 (cento e cinquenta euros)**, nos termos do número 1 do artigo 47.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.C.D.S. 1.º MAIO / A.D. ESMERIZ >> [15-05-2026 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 23.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do treinador **ROGÉRIO FONTES**, licença n.º 1873, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por injúrias à equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado



diretamente a este atleta a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / A.M. LAMEIRAS >> [15-05-2026 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 23.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **RICARDO LIMA**, licença n.º 3822, do Clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por injúrias à equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. BARRIMAU F.C. / A.R.C. FLOR MONTE >> [15-05-2026 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 23.ª JORNADA**

- Relativamente às incidências ocorridas no final do jogo e descritas no relatório da equipa de arbitragem e na participação apresentada pelo Clube **A.R.C. FLOR MONTE**, decide o Conselho de Disciplina **proceder à abertura de procedimento disciplinar** nos termos dos artigos 125.º e seguintes e **suspender preventivamente o atleta RUI PINHO, licença n.º 1230, do Clube A.D. BARRIMAU F.C.**
- Ficam desde já convocados: o atleta **JUSTINO GOMES, licença n.º 3702, do Clube A.R.C. FLOR MONTE** para inquirição, a realizar na sede da AFSA, no dia 26 de maio (terça-feira), às 22 horas; e o atleta **RUI PINHO, licença n.º 1230, do Clube A.D. BARRIMAU F.C.** para inquirição, a realizar na sede da AFSA, no dia 2 de junho (terça-feira), às 22 horas.
- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 129.º do Regulamento Disciplinar, o Conselho de Disciplina determina oficiosamente a **solicitação de relatório aos delegados do A.D. BARRIMAU F.C. e A.R.C. FLOR MONTE no respetivo jogo, no prazo máximo de cinco dias**, a contar da data de emissão do presente Comunicado.



❖ **A.D.C. NOVAIS / ARPO >> [09-05-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >>
23.ª JORNADA**

- Na sequência do **Procedimento Disciplinar**, instaurado ao abrigo do artigo 125.º e seguintes do Regulamento Disciplinar, e tendo em consideração os relatórios dos delegados do respetivo jogo e as provas apresentadas, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D.C. NOVAIS a pena de multa de €100,00 (cem euros)** e ao Clube **ARPO a pena de multa de €50,00 (cinquenta euros)** nos termos do número 1 do artigo 68.º do Regulamento Disciplinar.
- Aplicar ao atleta **BRUNO CORREIA**, licença n.º 3543, do Clube **ARPO**, a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €20,00 (vinte euros)**, nos termos da alínea b) do artigo 41.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- Os atletas **ADELINO LOBO**, licença n.º 184, do Clube **G.R. COVENSE**; **CARLOS RIBEIRO**, licença n.º 1017, do Clube **A.D. CASTELÕES**; **JOÃO SILVA**, licença n.º 3369, do Clube **GRAC**; **HUGO FERNANDES**, licença n.º 3494, do Clube **A.R.C. FLOR MONTE**; **JOÃO REBELO**, licença n.º 3855, do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**; **LUÍS MATOS**, licença n.º 3959, do Clube **S.C. CABEÇUDENSE**; **GONÇALO OLIVEIRA**, licença n.º 4177, do Clube **ARPO**; e **NUNO PEIXOTO**, licença n.º 3498, do Clube **A.D. PEDOME**; são automaticamente suspensos por 1 (um) jogo, ao abrigo da alínea a), número 2 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar, por acumulação de cartões amarelos.